



MUNICÍPIO DE CANDÓI

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº. 334/2020

Declara de Utilidade Pública para fins de interesse social, os espaços que menciona e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições, que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

DECRETA

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública para fins de interesse social, para a realização de processos de licenciamento ambiental e posterior execução de obras, as seguintes áreas:

a) Av. Anízio Pedro da Luz: Início: 25°34'17.7"S 52°02'39.9"W e Final: 25°34'19.3"S 52°02'36.7"W

b) Av. José Antunes Fabrício:

- **Pista Direita:** Início: 25°34'25.3"S 52°02'39.3"W e Final: 25°34'23.1"S 52°02'38.0"W

- **Pista Esquerda:** Início: 25°34'25.0"S 52°02'39.9"W e Final: 25°34'22.9"S 52°02'38.6"W

c) Rua Maria Rita M. de Araújo: Início: 25°33'51.8"S 52°02'51.2"W e Final: 25°33'53.1"S 52°02'48.3"W

d) Rua José Cavalcanti: Início: 25°34'36.4"S 52°02'45.9"W e Final: 25°34'38.6"S 52°02'47.2"W

e) Rua Trajano da Luz: Início: 25°34'38.6"S 52°02'47.2"W e Final: 25°34'41.2"S 52°02'43.6"W

f) Rua A: Início: 25°34'37.3"S 52°02'43.8"W e Final: 25°34'40.1"S 52°02'45.5"W

g) Av. Abílio Fabriciano de Oliveira: Início: 25°34'38.3"S 52°02'41.9"W e Final: 25°34'41.2"S 52°02'43.5"W

Art. 2º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando – se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Candói, em 07 de abril de 2020.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito Municipal

www.candoi.pr.gov.br